



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 20/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 10 de maio de 2021

A SRS das Regiões de Saúde
Com cópias às DIRAPS e NVEPI

Senhor(a) Superintendente,

Considerando o Plano Estratégico e Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal;

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 2021;

Considerando Circular n.º 18/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19, que apresenta os critérios de priorização para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas, nessa fase de vacinação;

Informamos que os profissionais da segurança pública serão vacinados exclusivamente no ponto de vacinação do QG do exercito.

Desta maneira, encaminhamos o presente para conhecimento e ampla divulgação.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF